



Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.^a

“Orçamento do Estado para 2016”

“Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

[...]

38 - Transferência de verbas inscritas no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros **e no orçamento de entidade enquadrada no Programa Orçamental da Cultura** para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P, no âmbito do novo regime de incentivos do Estado à comunicação social, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da comunicação social e do desenvolvimento regional.

[...]

49 – **Eliminar**

50 – **Eliminar**

[...]»

Palácio de São Bento, 4 de março de 2016

As Deputadas e os Deputados,